

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 04/93

Reajusta os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Campos Altos, assim como a verba de representação de seu Presidente.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1o. - A Remuneração atribuída ao Vereador da Câmara Municipal de Campos Altos, é reajustada em 28.77% (Vinte e Oito ponto Setenta e Sete por Cento) e passa a ser de Cr\$ 4.239.900,00 - Quatro Milhoes Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novacentos Cruzeiros - dividida em partes Fixa e Variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

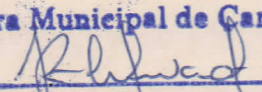
Art. 2o. - A Parte Variável corresponde ao comparecimento do Vereador às reuniões e participação nas votações.

Parág. 1o. - O valor de cada reunião ordinária se obtém dividindo-se o total da Parte Variável pelo número de reuniões ordinárias realizadas durante o mês.

Parág. 2o. - O valor de cada reunião extraordinária, no máximo de 4 (quatro), será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos em Leis Vigentes.

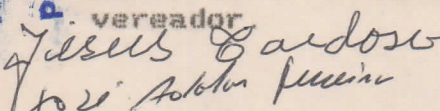
Art. 3o. - O Presidente da Câmara Municipal receberá mensalmente como Verba de Representação o valor de Cr\$ - 2.826.600,00 - Dois Milhoes Oitocentos e Vinte e Seis Mil e Seiscentos Cruzeiros - correspondente a 2/3 do subsídio do vereador.

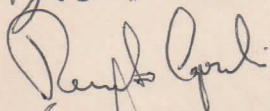
Câmara Municipal de Campos Altos

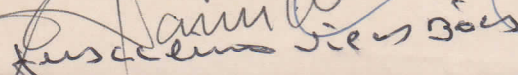

Rubens Takashi Iwano
Presidente

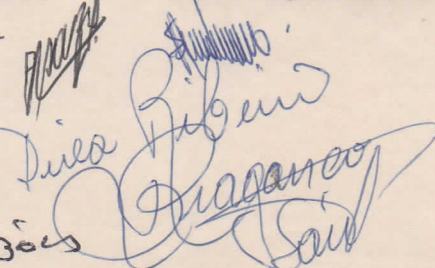
Recbi duas mas
desta de igual teor 04/03
Jun

Aprovado em 03/03/93
Projeto Lei N.º 04/93


Jesus Cardoso


Paulo Roberto


Manoel


Manoel